



Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV
Coordenação de Administração Geral

Termo de Referência n.º 8/2026 - RA-REC/COAG

Termo de Referência

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação emergencial de empresa especializada para locação de 01 (um) container metálico tipo marítimo, padrão 20 pés, adaptado para utilização como almoxarifado provisório, contemplando transporte, entrega, posicionamento, instalação, manutenção durante toda a vigência contratual e posterior retirada do equipamento, conforme condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

2.1. A presente contratação observará, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º, 6º, inciso XXIII, 11, 18, 72 e 75, inciso VIII, bem como o Decreto Distrital nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, além das normas internas de governança, controle e instrução processual vigentes no órgão.

2.2. Aplicam-se, ainda, as normas técnicas correlatas relativas à segurança estrutural, instalações elétricas, acondicionamento de materiais, preservação patrimonial e segurança operacional.

2.3. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, motivação, economicidade, interesse público, probidade administrativa, segregação de funções, transparência e desenvolvimento nacional sustentável.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente demanda decorre da insuficiência e inadequação de espaço físico destinado ao armazenamento regular de materiais de consumo e bens patrimoniais, situação que compromete diretamente a organização administrativa, o controle de estoque, a rastreabilidade patrimonial, a preservação dos materiais sob guarda da Administração e a adequada execução das atividades de apoio administrativo.

3.2. Verifica-se, ainda, situação de urgência administrativa relacionada à necessidade imediata de acondicionamento adequado de materiais, evitando-se riscos de extravio, deterioração, umidade, avarias, contaminação, desorganização operacional e prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

3.3. Nesse contexto, a locação de container metálico adaptado apresenta-se como solução tecnicamente viável, proporcional, reversível e de rápida implementação, permitindo atendimento emergencial da demanda com menor impacto operacional e menor custo quando comparado à execução imediata de intervenções civis permanentes.

4. ALINHAMENTO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1. O presente Termo de Referência decorre das conclusões constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, o qual identificou a locação de container adaptado como a alternativa mais adequada ao atendimento emergencial da demanda, considerando critérios de viabilidade técnica, tempo de resposta, disponibilidade de mercado, facilidade de instalação, reversibilidade da solução, segurança do armazenamento e melhor relação custo-benefício para o cenário apresentado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução consiste na disponibilização de container metálico padrão 20 pés, em adequado estado de conservação e devidamente adaptado para uso como almoxarifado provisório, devendo possuir, minimamente:

- ventilação adequada;
- iluminação interna funcional;
- vedação contra chuva, infiltrações e poeira;
- piso resistente;
- portas com sistema de travamento seguro;
- instalações elétricas seguras;
- condições adequadas para organização e armazenamento dos materiais.

5.2. O equipamento deverá ser entregue completamente instalado e em condições imediatas de uso, no local indicado pela Administração.

6. QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Container metálico adaptado para almoxarifado provisório	01 unidade

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

7.1. A proposta deverá observar integralmente os requisitos técnicos mínimos abaixo relacionados, sob pena de desclassificação ou recusa do equipamento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
Tipo	Container metálico padrão 20 pés, preferencialmente marítimo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
Dimensões externas aproximadas	6,00m x 2,44m x 2,59m
Dimensões internas aproximadas	5,90m x 2,35m x 2,39m
Área útil estimada	Aproximadamente 13,8m²
Volume interno estimado	Aproximadamente 33m³
Piso	Estruturalmente resistente, regular e seguro
Porta	Porta dupla frontal com travamento seguro
Ventilação	Mínimo de 02 venezianas para ventilação cruzada
Iluminação	Sistema interno em LED em perfeito funcionamento
Instalação elétrica	Instalação segura e compatível com o uso proposto
Vedação	Estrutura estanque contra chuva, poeira e infiltrações
Conservação	Ausência de corrosão excessiva, perfurações ou deformações relevantes

7.2. Admite-se, como melhoria desejável, a existência de isolamento térmico no teto da estrutura.

8. REQUISITOS DE EXECUÇÃO

- 8.1. A contratada será integralmente responsável pelo transporte, entrega, posicionamento, nivelamento, instalação e retirada do container, utilizando equipamentos apropriados e observando todas as normas de segurança aplicáveis.
- 8.2. O objeto deverá ser entregue em plenas condições de funcionamento e uso imediato.
- 8.3. Durante a vigência contratual, caberá à contratada executar as manutenções corretivas necessárias, incluindo reparos em portas, fechaduras, instalações elétricas, sistemas de ventilação, vedação e demais componentes eventualmente fornecidos com a solução.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 9.1. O prazo para entrega e instalação do equipamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.
- 9.2. A vigência contratual observará os limites legais aplicáveis às contratações emergenciais, restringindo-se ao período estritamente necessário ao enfrentamento da situação emergencial, vedadas prorrogações indevidas ou recontrações fundamentadas na mesma emergência, salvo hipótese legal devidamente motivada.

10. LOCAL DE INSTALAÇÃO

- 10.1. O equipamento será instalado em área indicada pela Administração Regional do Recanto das Emas/DF, observadas as condições de acesso, segurança operacional, capacidade de suporte do solo e conveniência administrativa.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

11.1. A seleção observará o critério de menor preço ou maior vantajosidade para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições operacionais, prazo de entrega e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

11.2. Não serão admitidas propostas incompatíveis com as exigências mínimas estabelecidas.

12. ESTIMATIVA REFERENCIAL DE PREÇOS

12.1. A pesquisa de preços deverá observar os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 e regulamentações aplicáveis, mediante consultas a fornecedores, contratações similares, bancos de preços oficiais e demais fontes idôneas.

12.2. Como estimativa preliminar de referência, admite-se faixa mensal entre R\$ 800,00 e R\$ 1.500,00 para locação de container adaptado, valor sujeito à validação formal pela unidade competente mediante pesquisa mercadológica nos autos.

13. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Entregar o equipamento limpo, higienizado e em plenas condições de uso;

13.2. Garantir integridade estrutural, segurança e estanqueidade;

13.3. Assegurar funcionamento regular dos sistemas fornecidos;

13.4. Realizar manutenção corretiva durante a vigência contratual;

13.5. Reparar ou substituir componentes defeituosos;

13.6. Observar normas técnicas e de segurança;

13.7. Responsabilizar-se por danos decorrentes da execução contratual;

13.8. Retirar o equipamento ao término da contratação, quando solicitado pela Administração.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Indicar o local de instalação;

14.2. Permitir acesso operacional para entrega e retirada;

14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

14.4. Atestar a regular execução;

14.5. Efetuar os pagamentos devidos;

14.6. Comunicar formalmente eventuais irregularidades.

15. RECEBIMENTO E ACEITE

15.1. O recebimento provisório ocorrerá após a entrega e instalação do equipamento, mediante verificação preliminar das condições de funcionamento e conformidade.

15.2. O recebimento definitivo será formalizado após vistoria do fiscal ou comissão designada, mediante confirmação da adequação estrutural, funcionamento da iluminação, ventilação, vedação, estabilidade, segurança e aptidão operacional do objeto.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após atesto do fiscal do contrato e apresentação da documentação exigida para liquidação da despesa, observadas as normas orçamentárias, financeiras e contratuais aplicáveis.

17. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

17.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada, competindo-lhe registrar ocorrências, solicitar correções, atestar a conformidade da execução e zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e demais normas aplicáveis.

18. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

18.1. A não contratação poderá acarretar agravamento da desorganização administrativa, aumento do risco de extravio e deterioração de materiais, prejuízo ao controle patrimonial e de estoque, comprometimento das atividades de apoio logístico e exposição da Administração a responsabilizações decorrentes da ausência de providências adequadas para guarda e preservação dos bens públicos.

19. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1. Deverão constar dos autos, quando aplicável:

- justificativa da situação emergencial;
- Estudo Técnico Preliminar;
- pesquisa de preços;
- mapa comparativo;
- disponibilidade orçamentária;
- designação de gestor e fiscal;
- instrumento contratual correspondente;
- manifestações técnicas e jurídicas exigidas pelo fluxo processual.

19.2. A Administração poderá exigir catálogos, registros fotográficos, comprovação de capacidade de entrega imediata e demais elementos necessários à validação técnica da proposta.

19.3. Poderá, ainda, recusar equipamento que apresente corrosão excessiva, infiltrações, deformações estruturais, ventilação insuficiente, risco elétrico ou qualquer desconformidade incompatível com a finalidade pública da contratação.

20. CLÁUSULA RECOMENDADA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

20.1. A definição do fornecedor deverá observar o atendimento integral das especificações técnicas, a capacidade de entrega no prazo estipulado, a segurança estrutural do equipamento e a vantajosidade da proposta para a Administração, vedada a aceitação de equipamento em estado precário ou incompatível com a finalidade pública pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ COSTA DE JESUS JUNIOR - Matr.0392296-8, Executor(a) de Contrato**, em 24/06/2026, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **204725655** Código CRC: **9146E374**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Av. Recanto das Emas Qd. 206/300 Centro Urbano - Bairro Recanto das Emas - CEP 72605-030 - DF
Telefone(s): (61) 3550-6335
Sítio - www.recanto.df.gov.br